

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata da 39ª (Trigésima Nona) Sessão - Extraordinária da 1ª (Primeira) Sessão Legislativa da 20^a (Vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo. Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Marseandro Agostini Lima, e a presença dos demais Vereadores Aelcio Rodrigues Peixoto, Antônio Marcos Guilhermino, Eloízio Tadeu Rodrigues Fraga, Félix Tesch Francisco, Janderson Luiz Soares Paltriniere, Janilton Almeida De Carli, Paulo Roberto Cole, Romenique Borges Simões, Sônia Lusia Neves Rodrigues Steins e Vilcimar Correa. Havendo quórum para ser realizada a Sessão o Senhor Presidente invocou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos. Logo após, passou à leitura de um trecho da bíblia, conforme § 3º do Artigo 112 do Regimento Interno. Tribuna Livre: Por se tratar de Sessão Extraordinária não houve Tribuna Livre. Expediente: O Presidente registrou o início do expediente às 17h03min. Passou-se à votação das Atas das Sessões ocorridas nos dias 01 e 15 de dezembro do corrente ano. As Atas foram Aprovadas por unanimidade. Não houve Correspondências Recebidas. O Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura das proposições que haviam dado entrada na Câmara Municipal: Projeto de Lei - Regime de Urgência nº 087/2021. Autoria: Poder Executivo - Gilmar de Souza Borges. Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 2.087.164,24 (dois milhões, oitenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para possibilitar a retificação da contabilização e adequação de dotações orçamentárias relativas ao parcelamento de débitos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores de Fundão, e dá outras providências. O Presidente remeteu à Comissão de Justiça e Redação e à Comissão de Finanças e Orçamento. Projeto de Lei - Regime de Urgência nº 088/2021. Autoria: Poder Executivo - Gilmar de Souza Borges. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder abono excepcional aos profissionais da Educação Básica da rede pública municipal de educação de Fundão/ES, e dá outras providências. O Presidente remeteu à Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Finanças e Orçamento e à Comissão de Educação, Saúde e Assistência. Por se tratar de uma Sessão Extraordinária o momento dos Oradores foi suprimido. Ordem do Dia: Projeto de Lei - Regime de Urgência nº 076/2021. Autoria: Poder Executivo - Gilmar de Souza Borges. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Espírito Santo para repasse financeiro visando custear despesas com o pagamento de Indenização Suplementar de Escala Operacional (ISEO) de Policiais Militares. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela Aprovação e a Comissão de Segurança Pública oxinou pela Aprovação.

Ata da 39ª (Trigésima Nona) Sessão – Extraordinária da 1ª (Primeira) Sessão Legislativa da 20ª (Vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Fundão - Estado do Espírito Santo, ocorrida em 20 de Dezembro de 2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Presidente colocou em discussão o Projeto na forma do Parecer da Comissão de Justiça. Não havendo quem quisesse discutir, passou-se a votação. O Projeto foi Aprovado por unanimidade. Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo para Sancionar a Lei. Projeto de Lei - Regime de Urgência nº 085/2021. Autoria: Poder Executivo - Gilmar de Souza Borges. Ementa: Autoriza a concessão de subsídio tarifário para o transporte público coletivo urbano de passageiros entre Timbuí, Sede de Fundão e Praia Grande, e dá outras providências. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela Aprovação. O Presidente colocou em discussão o Projeto na forma do Parecer da Comissão de Justiça. Não havendo quem quisesse discutir, passou-se a votação. O Projeto foi Aprovado por unanimidade. Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo para Sancionar a Lei. Projeto de Lei nº 078/2021. Autoria: Poder Executivo - Gilmar de Souza Borges. Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do município de Fundão/ES, para o exercício financeiro do ano de 2022. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela Aprovação; A Comissão de Obras e Serviços Públicos opinou pela Aprovação com Emenda; A Comissão de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia & Petróleo opinou pela Aprovação com Emenda; A Comissão de Agricultura, Turismo, Indústria & Comércio opinou pela Aprovação com Emenda; A Comissão de Segurança Pública opinou pela Aprovação com Emenda; A Comissão de Educação, Saúde e Assistência não opinou devido à ausência reiterada de membro nas reuniões para desempate técnico. Antes de colocar a matéria em discussão, o Presidente esclareceu aos Vereadores que a Emenda acolhida por parte das Comissões se referia à modificação do artigo 6º do projeto, que tratava do percentual limite para abertura de crédito adicional suplementar, de 50% para 20%. Feito o esclarecimento, colocou em discussão o Parecer da Comissão de Obras, portanto pela Aprovação com Emenda. Com a palavra o Vereador Romenique: O Vereador esclareceu que o que estava em votação naquele momento era a Emenda, com o percentual de 20%, e se rejeitada, seria votado o parecer pela Aprovação, sem Emenda, com o texto na forma original encaminhada pelo Prefeito. Não havendo mais quem quisesse discutir, e para orientar a votação, esclareceu que quem permanecesse sentado estaria votando pela aprovação do parecer da Comissão de Obras, portanto a favor do projeto com Emenda. O Parecer com Emenda foi Rejeitado por 08 (oito) x 01(um). Vereador Ausente: Paulo Cole. Diante da rejeição da Emenda, o Presidente colocou em votação o Projeto na forma do parecer da Comissão de Justiça e Redação, que havia opinado pela Aprovação conforme texto original enviado pelo Prefeito. O Parecer foi Aprovado por 8 (oito)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

x 2 (dois). Votos contrários: Aelcio e Janderson. Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo para Sancionar a Lei. Projeto de Lei nº 072/2021. Autoria: Poder Legislativo - Sônia Steins, Aelcio Peixoto, Janderson Paltrinieri e Romenique Borges Simões. Ementa: Institui a Semana Municipal da Mulher no município de Fundão/ES. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela Aprovação. A Comissão de Educação, Saúde e Assistência. O Projeto foi Aprovado por unanimidade. Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo para Sancionar a Lei. Projeto de Lei nº 084/2021. Autoria: Poder Legislativo - Sandro Lima. Ementa: Institui e disciplina as diretrizes gerais para a fixação do regime de teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Fundão, e dá outras providências. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. O Projeto foi Aprovado por unanimidade. Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo para Sancionar a Lei. **Projjeto de Resolução nº 006/2021. Autoria: Poder** Legislativo - Janderson Luiz Soares Paltrinieri. Ementa: Altera o parágrafo 3º do art. 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão/ES. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. O Projeto foi Aprovado por unanimidade. Remeteu-se ao Gabinete da Presidência para promulgação. Comunicações: Neste momento, os Excelentíssimos Vereadores Romenique, Félix e Janderson – Presidentes das Comissões Permanentes de Justiça, Finanças e Educação, respectivamente, convocaram reunião extraordinária das Comissões logo após o término da Sessão. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente convocou os Vereadores para a próxima Sessão - Extraordinária, naquele mesmo dia, dentro de 30 (trinta) minutos, e em nome de Deus declarou

MARSEANDRO AGOSTINI

Presidente da Mesa Direto Biênio 2021/2022

FÉLIX TESCH FRANCISCO Vice-Presidente da Mesa Diretora Biênio 2021/2022

Ata da 39ª (Trigésima Nona) Sessão – Extraordinária da 1ª (Primeira) Sessão Legislativa da 20ª (Vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Fundão - Estado do Espírito Santo, ocorrida em 20 de Dezembro de 2021.

3



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ROMENIQUE BORGES SIMÕES

Secretário da Mesa Diretora Biênio 2021/2022 /

Alloio Codrigues Persoto AELCIO RODRIGUES PEIXOTO

Vereador de Fundão/ES

ANTÔNIO MARCOS GUILHERMINO Vereador de Fundão ES

ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA Vereador de Fundão/ES

JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI

Vereador de Fundão/ES

JANILTON ALMEIDA DE CARLI

Vereador de Fundão/ES

PAULO ROBERTO COLE

Vereador de Fundão/ES

SÔNIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS

Sonor Duse

Vereadora de Fundão/ES

VILCIMAR CORREA

Vereador de Fundão/ES

